

公職法律制度課程 (廣東話授課) Curso sobre o Regime Jurídico da Função Pública, em cantonense

課程規則

一、 課程大綱及課時

- 1. 本課程合共 36 課時(共 18 節)。
- 課程大綱由有關導師協助編寫,並經法律及司法培訓中心教學委員會通過,供學員於 開課前取閱。

二、時間表

- 1. 本課程按載於附件之時間表進行,該附件亦為本課程規則的組成部分。
- 2. 附件的時間表之上課時間有需要作出改動時,將由法律及司法培訓中心主任作出決 定,並由培訓中心於至少三天前通知學員。

三、 出席制度

- 1. 本課程採取出席制度。學員需要出席所有課堂。
- 2. 不合理缺勤超過兩節的學員即被淘汰。缺勤的總數不得超過四節,當中包括由培訓中 心主任批准的合理缺勤在內。
- 3. 以下情況被視為合理缺勤:
 - a) 因病缺勤。學員須按現行《澳門公共行政工作人員通則》的相關規定出示醫生檢查證明書;
 - b) 工作原因。學員須出示由所屬部門發出的證明;
 - c) 由培訓中心主任核准、被視為合理缺勤的其他原因。
- 4. 合理缺勤的解釋及有關證明應在缺勤日起五個工作天內遞交,否則被視為不合理缺勤。
- 5. 為貫徹有關制度及監督學員之課堂出席率,每節課開始時,法律及司法培訓中心職員 將派發出席表予學員簽到,並在 15 分鐘後收回出席表。下課時本中心將提供另一張出 席表予學員簽署,並將之收回作出適當處理。本中心亦可採取其他相應的記錄措施。
- 6. 凡不履行簽署出席表之義務、開課後遲到多於 15 分鐘以及早退者,按本條規定將被視 為缺勤。
- 為了適用第四條第 1 點的規定,在例外的情況下,在導師說明理由及聽取其意見後, 法律及司法培訓中心主任可接納超過出席制度所規定缺勤上限的解釋。

四、評核考試

- 1. 没被淘汰的學員始可參加最後評核考試;
- 2. 評核考試以筆試形式進行;
- 3. 評分採取 0 至 20 分制 (10 分或以上為合格)。

五、成績評核

課程結束時,會根據學員對課程的關注程度、參與程度及評核考試成績作出評核,最後成績分為:

- a) 成績優異,18至20分;
- b) 成績良好,14至17分;
- c) 成績合格,10至13分;
- d) 成績不及格,0至9分。

六、證書

課程結束後,法律及司法培訓中心將簽發證書予遵從本課程規則且成績合格的學員。



公職法律制度課程 (廣東話授課) Curso sobre o Regime Jurídico da Função Pública, em cantonense

REGULAMENTO

I – Programa e duração

- 1. O curso tem a duração total de 36 horas (18 aulas).
- 2. O programa é elaborado com a colaboração do respectivo docente, aprovado pelo Conselho Pedagógico do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, e é colocado à disposição dos formandos antes do início das aulas.

II - Calendário

- 1. As aulas realizam-se nos dias constantes do calendário em Anexo, que faz parte integrante do presente regulamento, e para onde se remete.
- 2. A alteração para dia ou hora diferentes dos referidos em Anexo pode verificar-se, por decisão do Director do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, desde que os formandos sejam avisados com uma antecedência de, pelo menos, 3 dias.

III - Regime de frequência

- 1. O regime do curso é presencial, devendo os formandos participar em todas as aulas.
- 2. São excluídos os formandos que, injustificadamente, faltem a mais de 2 aulas ou os que, ainda que com justificação, aceite pelo Director do Centro, faltem a mais de 4 aulas.
- 3. Consideram-se justificadas as faltas dadas pelos seguintes motivos:
 - a) Doença, mediante a apresentação de atestado médico ao abrigo das disposições do ETAPM, em vigor;
 - b) Serviço, mediante declaração emitida pelo organismo a que o formando pertença;
 - c) Outros motivos justificativos, sujeitos a apreciação do Director do Centro de Formação Jurídica e Judiciária.
- 4. A justificação das faltas deverá fazer-se no prazo de 5 dias úteis, caso contrário considerar-se-ão injustificadas.
- 5. O controlo do número de faltas faz-se mediante distribuição pelos funcionários do CFJJ de folhas de presença, que os formandos deverão assinar, uma no início de cada aula, e que será recolhida pelo funcionário de serviço 15 minutos após o início da aula, e outra no final da aula para proceder a nova assinatura; as folhas de presença, datadas e assinadas, ficarão depositadas no Centro de Formação Jurídica e Judiciária, para os devidos efeitos. Podem ser tomadas outras medidas para o mesmo fim.
- 6. Considera-se falta, para efeitos do disposto no presente artigo, o não cumprimento do dever de assinatura das folhas de presença, o atraso superior a 15 minutos do início de cada aula e a saída antecipada.
- 7. Para efeitos do disposto no n.º 1 do ponto IV, em casos excepcionais, devidamente fundamentados e depois de ouvido o formador do Curso, o Director do Centro de Formação Jurídica e Judiciária poderá aceitar a justificação de faltas para além do limite previsto no presente artigo.

IV – Prova Final

- 1. Para acesso à prova final exige-se a assiduidade requerida para a não exclusão do curso;
- 2. A prova final consiste na realização de uma prova escrita;
- 3. A prova escrita será classificada de 0 a 20 valores.

V – Avaliação Final

No final do Curso, os formandos serão avaliados em função do seu interesse, participação e prova final realizada, da seguinte forma:

- a) Com muito bom aproveitamento, de 18 a 20 valores;
- b) Com bom aproveitamento, de 14 a 17 valores;
- c) Com aproveitamento, de 10 a 13 valores; ou
- d) Sem aproveitamento, de 0 a 9 valores.

VI - Certificado

No final do Curso, aos formandos não excluídos nos termos do presente regulamento e com aproveitamento, será atribuído um Certificado de frequência e de aproveitamento, de acordo com o modelo adoptado pelo Centro de Formação Jurídica e Judiciária.